

DECRETO Nº 12.616/2020

Publicação Nº 2444926



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N. 12.616, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

REDUZ A GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO CONCEDIDA PELO DECRETO N. 9.903, DE 07 DE JANEIRO DE 2013, A OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO E DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS.

MÁRIO HILDEBRANDT, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 59, e na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 75, todos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990,

CONSIDERANDO os recentes acontecimentos que levaram a Organização Mundial de Saúde (OMS) a decretar uma pandemia mundial em razão da disseminação do Coronavírus, causador da doença chamada COVID-19;

CONSIDERANDO a adoção da quarentena como medida de contenção da contaminação local pelo vírus, realizada pelo Estado de Santa Catarina através do Decreto 525, de 23 de março de 2020, que suspendeu atividades não essenciais em todo o território catarinense;

CONSIDERANDO que tais ações, embora necessárias, tiveram impacto negativo na economia local, importando em expressiva queda de receitas pelo Município, cujas estimativas iniciais apontam para um valor superior a cem milhões de reais;

CONSIDERANDO que, neste cenário desafiador, para a manutenção regular das ações e serviços públicos municipais, torna-se indispensável a adoção de medidas administrativas de contenção das despesas de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 91 da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que atribui ao Chefe do Poder Executivo a competência para fixar o valor da gratificação de representação até o máximo de 50% (cinquenta por cento) sobre o padrão de vencimento do cargo correspondente,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BLUMENAU
GABINETE DO PREFEITO**

BLUMENAU

DECRETA:

Art. 1º Fica reduzida de 30% para 17% (dezessete por cento), no período compreendido entre 01 de abril de 2020 e 31 de maio de 2020, a Gratificação de Representação concedida pelo Decreto n. 9.903, de 07 de janeiro de 2013, incidente sobre o valor do vencimento dos ocupantes dos cargos de provimento em comissão de símbolo CC-1-B (Intendente Distrital) e símbolo CC-2 (Assessor Especial, Diretor e Diretor-Geral) do Poder Executivo e de suas autarquias e fundações públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 01 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de abril de 2020.

MÁRIO HILDEBRANDT
Prefeito Municipal